GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5522 Rua Profº Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 31 de maio de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 120/2021 31 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Senhora MARIAZINHA RODRIGUES PORTO, ocupante do cargo efetivo de Merendeira e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na da Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Senhor MARIAZINHA RODRIGUES PORTO, MATRICULA N° 1171, ocupante da função de Merendeira.
- Art. 2º A referida Licença terá sua vigência do período de 01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021.
- **Art. 3°** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley - Estado da Bahia, em 31 de maio de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal

> Publique-se Registre-se Cumpra-se

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS